



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 –
Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 2.071, DE 23 DE MAIO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para adquirir equipamentos e materiais permanentes.

Local: 0207 – Serviços Assistência.

Órgão: 020701 – Serviços de Assistência e Previdência Social

Func.: 08.244.0008.2078-0000– Manutenção Despesas Fundo Municipal - FMAS

Categ.: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanentes.

Art. 2º - O valor acima será coberto através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 23 de maio de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal